Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.183, de 29-4-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4091-2009, de 1202154 (Básico I G - Motorista), fica redistribuído da Consultoria Jurídica para o Instituto de Geociências.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.109.44.2).

Portaria GR-4.184, de 29-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Geociências, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Administração	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.109.44.2).

Portaria GR-4.185, de 29-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 5 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

rupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	Especialista em Proteção Radiológica	1
Básico I G	Auxiliar de Administração	1
Básico I G	Auxiliar de Laboratório	1
Técnico I A	Técnico de Informática	1
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.189.64.0).

Portaria GR-4.186, de 29-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 6 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

rupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Administração	1
Básico I G	Auxiliar de Laboratório	1
Básico I G	Auxiliar de Manutenção-Obras	1
Básico I G	Motorista	1
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.270.60.0).

Portaria GR-4.187, de 29-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 24 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

rupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	Fisioterapeuta	7
Superior I A	Fonoaudiólogo	7
Superior I A	Terapeuta Ocupacional	8
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 09.5.134.5.5).

Portaria GR-4.188, de 29-4-2009

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4092-2009, de 1155890 (Técnico I A - Secretário), fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral para o Departamento de Recursos Humanos-Coordenadoria de Administração Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portarias da Reitora, de 29-4-2009

Declarando cessados,a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco como Vice-Presidente da Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) da Universidade de São Paulo.

Designando, nos termos do inciso II do artigo 6º da Portaria GR-2917-94, alterada pela Portaria GR-3669-06, o Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado para compor a Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) da Universidade de São Paulo, na qualidade de representante docente do campus da Capital do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria da Profa. Dra. Neide Therezinha Maia Gonzalez; designando, ainda, nos termos do § 2º do mencionado artigo, o Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado como Vice-Presidente da CCInt.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Comunicado

Fica convocado o representante legal da empresa Engeva Engenharia, Comércio e Construções para comparecer à Coordenadoria do Espaço Físico da USP, no prazo de 5 dias úteis, para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 11-2006.

Resumo de Termo de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 19-2007. Processo 2008.1.1205.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Câmara & Griffo Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 9-2006: Execução da construção do Bloco R do Edifício de Ensino e Pesquisa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP. Objeto: Por este termo, a contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma contratada por conta do Contrato 19-2007. Data da assinatura: 29-4-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 09.1.119.11.3. Parecer: CJC CJP 1252-07. Contrato: 09-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Dicol Comércio de Combustíveis Ltda. Do Objeto: Fornecimento de óleo diesel. Da Vigência: A contar da data de assinatura até 31-12-09. Valor: R$ 29.820,00. Data da assinatura: 1º-4-2009.

Processo: 09.1.119.11.3. Parecer: CJC CJP 1252-07. Contrato: 10-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Ely A. Thomazini Zambom & Cia. Ltda. Do Objeto: Fornecimento de álcool combustível e gasolina. Da Vigência: A contar da data de assinatura até 31-12-09. Valor: R$ 14.320,00. Data da assinatura: 1º-4-2009.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Despacho do Diretor, de 30-4-2009

Homologando, no Processo 2009.1.667.12.9, Pregão Eletrônico 7-2009, o julgamento do Pregão 7-2009, conforme adjudicação do Pregoeiro em 27-4-2009, e autorizando a despesa:

Empresa Classificada em 1º lugar:

Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda., CNPJ 01.860.264/0001-88, itens 1 ao 18. Valor total negociado: R$ 19.950,00.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 30-4-2009

Homologando e adjudicando, no Convite 1-2009-FEARP, Processos 2008.1.979.81.2 - Vol. I, e 2009.1.669.81.4 - Vol. II, o convite 1/200-FEARP, Processo 2008.1.979.81.2 - Vol. I, e 2009.1.669.81.4 - Vol. II para permissão de uso de Área para exploração comercial do serviço de lanchonete/restaurante.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 30-4-2009

Designando a aluna Silvana da Silva Ribeiro, a partir de 4-5-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto à Seção Técnica de Informática, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-STI-017-2009, publicado no D.O. de 4-4-2009.

Comunicado

Abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º Semestre de 2009.

Estarão abertas, de 4/5/09 a 22/5/09, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, localizada à Rua do Lago, 717 - Sala 118, Cidade Universitária, em São Paulo - SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Preparação Pedagógica e à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referentes ao 2º semestre de 2009, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-5-2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.

3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

4. O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º-2-2009, com seis horas de dedicação semanal.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, estejam cumprindo ou cumpram paralelamente ao estágio a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Os bolsistas Fapesp deverão fazer pedido de autorização à Fapesp antes da inscrição, independentemente de serem bolsistas ou voluntários no Estágio do PAE.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. Os interessados deverão apresentar:

* Ficha de inscrição atualizada - constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do candidato - disponível na home page: www.fflch.usp.br/pos

* Ficha do aluno, atualizada, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;

* Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, ou Declaração que cursará a Preparação Pedagógica paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, (modelo disponível na home page: www.fflch.usp.br/pos)

* Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

* Cópia da autorização fornecida pela Fapesp para a realização das atividades de seus bolsistas no PAE.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos Capes dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;

c) alunos Capes de outros Programas de Pós-Graduação da USP;

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas Capes.

- Do Auxílio Financeiro:

a) Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

b) Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FFLCH-USP e disponíveis na Seção de Pós-Graduação da FFLCH-USP.

c) O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;

d) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;

e) A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

g) O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

- Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro de 60 dias após o término do estágio.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista Capes terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na home page: www.fflch.usp.br/pos

Comunicado

Edital ATAC-CG-019-2009.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto à Comissão de Graduação.

Estarão abertas no período de 4 a 14-5-2009, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h, na Comissão de Graduação, Rua do Lago, 717, sala 122 - São Paulo - SP, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação pela FFLCH-USP.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R$ 788,96 por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico

com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato. O processo seletivo será constituído da análise curricular e entrevista, que ocorrerá no dia 15-5-2009, das 9h às 11h30min e das 14 às 17h O processo seletivo e a Comissão. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Comissão de Graduação um relatório das atividades desenvolvidas.

A Comissão de Graduação poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo do Contrato de Fornecimento

Processo 2009.1.81.8.6. Dispensa de Licitação 1-2009. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. – Imesp. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento diário de 3 exemplares do D.O. Seção I e Seção II, até o final do presente exercício financeiro, conforme proposta comercial da contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Valor total: R$ 5.315,82.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despesa do Diretor, de 30-4-2009

Ratificando, no Processo USP 09.1.924.17.2 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: José Marcos Liceras – EPP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10-5-2005, para o 2º Semestre de 2009.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

As inscrições estarão abertas pelo prazo de 20 dias a partir de 28-04-2009, das 08 às 12 horas, nos dias úteis, na Secretaria de Pós-Graduação FOB-USP, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Bloco E, Bauru - SP.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes na modalidade Demanda Social. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica e de Estágio Supervisionado em Docência.

As inscrições serão acatadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

2. Currículo Lattes - CNPq (para alunos de outras Unidades da USP);

3. Histórico Escolar da Pós-Graduação, constando as atividades que corresponderam à Etapa de Preparação Pedagógica;

4. Plano de atividades, elaborado conjuntamente com o docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. Neste plano deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e a carga horária média a ser exigida ao mesmo, que não poderá ser superior a seis horas semanais.

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP, através da apreciação dos documentos acima citados.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

Ao final do período, o aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios. A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um certificado de participação no Programa, quando da realização do primeiro estágio, ou uma Declaração, a partir do segundo;

2. Direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado.

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;

2. Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;

3. Não cumprimento do plano de atividades.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho do Diretor, de 30-4-2009

Tornando sem efeito a publicação no D.O. de 29-4-2009, do Resumo de Termo Aditivo – 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 37-2008. Processo 2008.1.1395.61.0.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato

Contrato 37-2008. Processo 2008.1.1395.61.0. Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Contratada: Bauru Fire Comércio de Equipamentos para Prevenção de Incêndios Ltda. - ME. Convite 2-2008: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global para adaptação e ampliação da Rede de Combate a Incêndio. Objeto do aditamento: Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços relacionados pelo setor competente dos autos, notadamente o relatório constante as fls. 221-224, no valor global de R$ 15.847,60, que representa aproximadamente 16,7274% do total do contratado. Data da assinatura: 30-4-2009.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 30-4-2009

Homologando, no Processo USP 09.1.1045.62.8, Modalidade: Pregão - Menor Preço 30-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 29-4-2009, e autorizando a despesa, sendo: Itens - Empresa

1 ao 31 - Air Liquide Brasil Ltda.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 30-4-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra "g", da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2008.1.1217.76.2. Recursos: Fapesp Infraestrutura. Contratada: Ametek.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Despacho da Diretora, de 29-4-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, constante do processo discriminado, de acordo com a Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 888.-94 e Portaria GR-3.010, de 26-6-96, Proc. 2009.1.367.21.4, aquisição de um sistema de câmera de vídeo. Verba CNPq 569062-2008-0 – Empresa: Niwa Taihoro Nukurangi.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Extrato de Convênio

Convenentes: Renault - USP - FUSP - MAC. Contrato: Patrocínio para realização da mostra Une Aventure Moderne - Uma Exposição Moderna da Coleção de Arte Renault. Vigência: 2 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 17-3-2009. Processo USP 08.1.00398.32.1.